



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

DECRETO Nº 223, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Homologa o resultado final do Concurso Público nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Pouso Alto e dá outras providências.

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos relativos ao Concurso Público nº 001/2020 e o cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura;

CONSIDERANDO a extinção por desistência dos autores e do trânsito em julgado da Ação Popular nº 5003148-28.2020.8.13.0637;

CONSIDERANDO a publicação, nesta data, do Edital de Homologação da Lista de Classificação dos Candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2020 e o Edital de Homologação do Concurso Público nº 001/2020 desta Prefeitura Municipal;

O Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, principalmente pela Lei Orgânica do Município e, no caso específico, pela Lei Municipal nº 659, de 29 de dezembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final e definitivo do Concurso Público nº 001/2020, realizado no dia 06 de dezembro de 2020, para preenchimento dos cargos de Assistente Social, Calceteiro, Lavador de Veículos e Borracheiro, Procurador Jurídico e Treinador Desportivo, conforme a lista de classificação final homologada por edital próprio.

Art. 2º A partir da convocação, os candidatos terão 30 (trinta) dias para comprovarem as exigências da Seção 14 - Dos Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo do Edital do Concurso Público nº 001/2020, apresentarem a documentação prevista no item 16.1 do Edital e serem nomeados, de acordo com o planejamento e as necessidades da Administração Municipal.

Art. 3º A posse, por ordem estatutária, ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais de 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.

§ 1º Em se tratando de funcionário em licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, o prazo será contado do término do impedimento.

§ 2º A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

§ 3º Só haverá posse nos casos de provimento por nomeação.

§ 4º Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer no prazo previsto no §1º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.
CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1206
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

§ 5º A apresentação do diploma ou habilitação legal para o exercício do cargo será exigida na posse, assim como o Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria), a Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe, a Declaração de Não Acumulação de Cargos e a Declaração de Bens, exceto quando o candidato quiser, voluntariamente, apresentá-las antecipadamente.

Art. 4º As convocações, nomeações e posses provenientes do resultado do Concurso Público nº 001/2020 serão realizadas sob o Regime Jurídico Estatutário, pela Lei Municipal nº 659, de 29 de dezembro de 1992 e demais alterações ou por lei estatutária que vier a atualizá-la ou substituí-la.

Art. 5º Serão definitivamente efetivados após avaliação de desempenho, cumprido 03 (três) anos de efetivo exercício, conforme artigo 53 da Lei Orgânica do Município e segundo os critérios previsto no Estatuto vigente.

Art. 6º O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

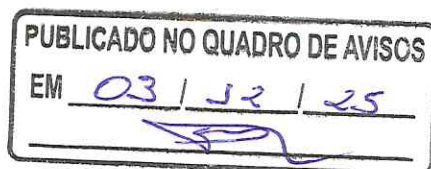
Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Pouso Alto, 03 de dezembro de 2025.


RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR
Prefeito Municipal


GIOVANNI DE PAULA MARTINS
Secretário do Gabinete





PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92
Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.
37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br
Telefone: (35) 3364.1446

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

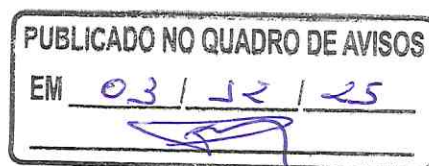
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pouso Alto, por meio de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, principalmente pela Lei Orgânica do Município e, no caso específico, pela Lei Municipal nº 659, de 29 de dezembro de 1992, sob a responsabilidade técnica da CONSCAM, após a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela e o cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura, bem como depois da extinção por desistência dos autores e do trânsito em julgado da Ação Popular nº 5003148-28.2020.8.13.0637, HOMOLOGA a lista de classificação com as notas das provas objetivas e de títulos do Concurso Público nº 001/2020.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedimos o presente Edital.

Pouso Alto, 03 de dezembro de 2025.


Raulysson Magella Mancilha Junior
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92
Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.
37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br
Telefone: (35) 3364.1446

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pouso Alto, por meio de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, principalmente pela Lei Orgânica do Município e, no caso específico, pela Lei Municipal nº 659, de 29 de dezembro de 1992, sob a responsabilidade técnica da CONSCAM, após a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela e o cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura, bem como depois da extinção por desistência dos autores e do trânsito em julgado da Ação Popular nº 5003148-28.2020.8.13.0637, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO nº 001/2020 para os cargos de Assistente Social, Calceteiro, Lavador de Veículos e Borracheiro, Procurador Jurídico e Treinador Desportivo, com publicação, nesta data, da Homologação da Lista de Classificação no Diário Oficial da União, no Diários do Municípios Mineiros e nos sites www.conscamweb.com.br e www.pousoalto.mg.gov.br.

De acordo com o Edital de Abertura das Inscrições, o Concurso Público nº 01/2020 terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedimos o presente Edital.

Pouso Alto, 03 de dezembro de 2025.


Raulysson Magella Mancilha Júnior
Prefeito Municipal

